



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO Nº 008/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM GOIÁS - SFA-GO E A
EMPRESA: **PARANALIMP SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS - SFA-GO, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 - Setor Central - CEP: 74.003-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0032-21, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás, nomeado pela Portaria nº 732, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 23/06/2025 – Seção 2 - Regime Interno da Secretária Executiva/MAPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: **PARANALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº: 06.059.231/0001-57, sediado(a) na RUA ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY, 691 – BIGORRILHO Telefone: (41) 3094-7040 Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLAUDINEIA PEREIRA**, Cargo/Função: DIRETORA, Endereço Eletrônico: licitacoes@paranalimpservicos.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 21020.000606/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda, Quarta e Sétima do contrato nº 008/2023, as quais passam a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2026 e expirando em 01 de janeiro de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos, **inclusive o mesmo valor contratual de**

R\$ 674.812,08 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2025, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço / Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho: 20122210520000001, Elementos de Despesas: 339037-02** e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Refere-se à Cláusula Sétima do contrato original: Fica estabelecida a obrigatoriedade da Contratada na renovação da garantia constituída, tempestivamente à cada prorrogação do contrato e/ou vencimento do prazo de sua validade, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA
Representante da Contratante

CLAUDINEIA PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Michel Picazo Rigueiral
Representante da Contratante

Odenes Ferreira Martins
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA PEREIRA, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS, Assistente Administrativo(a)**, em 02/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL, Administrador**, em 02/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 03/10/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46095896** e o código CRC **749D6029**.

Referência: Processo nº 21020.000606/2023-81

SEI nº 46095896